



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61 DE 25 DE OUTUBRO DE 1993

Transfere o dia da primeira sessão ordinária do mês de novembro de 1993.

MIGUEL BUENO VIDAL, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

considerando-se que a primeira sessão ordinária do mês de novembro de 1993, nos termos do Regimento Interno, está marcada para o dia 1º (segunda-feira);

considerando-se que no dia 02 é dia de "finados", sendo portanto, feriado municipal;

considerando-se finalmente que o dia 01 do referido mês deverá ser considerado como Ponto Facultativo nas repartições municipais;

D

e

c

r

e

t

a:

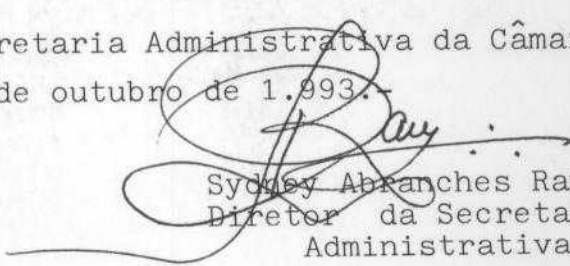
Artigo 1º - A sessão ordinária marcada para o dia 1º de novembro de 1993 (segunda-feira) fica transferida para o dia 03 do mesmo mês (Quarta-feira), no horário regimental.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 25 de outubro de 1.993.-


MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmital, em 25 de outubro de 1.993.-


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria Administrativa